SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2014

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 1308/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0940022011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio do** Carmo Araúio Nunes.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA N° 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio do Carmo Araújo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do

0940022011-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 08 de janeiro de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº1302/2013/2ªCONTROLADORIA/ TCM(3ªPUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634271

EDITAL Nº 1302/2013/2°CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 274102007-00) De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Álvaro Brito

Xavier.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Álvaro Brito Xavier, responsável pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Araguaia, exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 274102007-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

pena de revelia. Belém, 08 de janeiro de 2014. Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

PAUTA DE JULGAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637842

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21/01/2014, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 0970022006-00 (200701634-00)

Responsável : José Moura dos Santos Origem : Câmara Municipal de Pacajá Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2006

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

02) Processo nº 1400022006-00 (200701549-00) Responsável: Marinho Pereira do Nascimento

Origem : Câmara Municipal de Placas Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2006

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo 03) Processo nº 200022011-00

Responsável: Odirvaldo Avelar

Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Cezar Colares

04) Processo nº 992132006-00

Responsável : Cleusa Ribeiro Leal

Origem : Instituto de Previdência do Município de Rurópolis

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2006

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães * Transferido da Sessão Plenária do dia 14.01.2014

05) Processo nº 882702009-00 Responsável : Alfonço Luiz Batista

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Cezar Colares 06) Processo nº 202222010-00

Responsável: Miguel Pedro Pureza Santa Maria

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Curralinho

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Cezar Colares 07) Processo nº 462192009-00

Responsável: Maria Augusta Bittencourt Saboia

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Cezar Colares 08) Processo nº 1040052009-00

Responsável : Rosângela Belich de Ataíde Origem : Fundo Municipal de Saúde de Tailândia

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Cezar Colares 09) Processo nº 1062572009-00

Responsável : Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Uruará -

Contas de Gestão

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães *Transferido da Sessão Plenária do dia 14.01.2014 10) Processo nº 190042009-00

Responsáveis: Dalmo Lopes da Silva (período 01/01 a 30/09) e

Euclides de Araújo Lima (período 01/10 a 31/12) Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bujaru

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Cezar Colares 11) Processo nº 201007396-00

Responsável: Padre Vilmar Roecker

Origem : Centro Social da Criança e do Adolescente Santa Edwiges Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 010/2010, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da

Fundação Papa João XXIII Relatora: Conselheira Mara Lúcia 12) Processo nº 201014495-00

Responsável : Elizabeth Maria Mendonça de Vasconcelos

Origem : Editora Floresta Ltda

Assunto: Prestação de Contas do Contrato nº 054/2009

Exercício: 2009

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães * Transferido da Sessão Plenária do dia 14.01.2014

13) Processo nº 200913745-00

Responsável: Graciete Alves de Castro

Origem: Quadrilha Junina Rainha da Juventude

Assunto: Prestação de Contas do Contrato nº 057/2009

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

14) Processo nº 200914794-00

Responsável: Manoel Jorge Vieira Colares

Origem : Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém-SINDILOJAS

Assunto: Prestação de Contas do Contrato nº 045/2009

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

15) Processo nº 201214954-00

Interessado(a): Maria Angélica da Silva Palheta

Origem: IPAMB/PMB Assunto: Aposentadoria

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

16) Processo nº 201205879-00

Interessado(a): Ecilio Andre da Costa Rocha

Origem: IPAMB/PMB Assunto : Pensão

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

17) Processo nº 201217322-00

Interessado(a): Rubens Fernando Benjó Origem: IPAMB/PMB

Assunto : Pensão

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

18) Processo nº 200811661-00

Interessado(a): Heliane Nunes Piza e outros Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto: Nomeação - Concurso Público nº 01/2005

Relatora: Conselheira Mara Lúcia 19) Processo nº 201111962-00

Interessado(a): Alexandre Lunelli Origem: Prefeitura Municipal de Brasil novo

Assunto : Lei nº 107/2008 - subsídios para o Prefeito e Vice-

Exercício: 2008

Relator : Conselheiro Cezar Colares 20) Processo nº 201312129-00 Responsável: Paulo Pombo Tocantins

Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas Assunto: Outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

21) Processo nº 201312132-00 Responsável: Paulo Pombo Tocantins

Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas Assunto : Outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

22) Processo nº 201312133-00 Responsável: Paulo Pombo Tocantins

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 16/01/2014.

a) Hilda Maria Zahluth Centeno Normando

Secretária Geral, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 19.12.2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637616

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de dezembro de 2013, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 52.882 PROCESSO Nº. 2013/51324-1

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA GAMA, Secretária à época de Estado de Pesca e Agricultura.

Advogado: Dr. WALMIR BRELAZ

Decisão recorrida: Acórdão nº 51.960, de 23.04.2013.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, a fim de manter as contas irregulares, reduzindo o valor a recolher para R\$11.345,49 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e mantendo-se a multa anteriormente aplicada pelo dano ao Erário.





DOCUMENTO assinado DIGITALIMENTE